

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 2720/2024**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais necessários para os serviços de manutenção e conservação das instalações da Câmara Municipal de Cajamar, conforme especificações e condições definidas neste Termo de Referência.

1.1.1. Especificação do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ZELADORIA

1.1.2. Descrição detalhada do objeto:

Item	Descrição	Medida	Qtde
1	ESPELHO PARA BANHEIRO 60 CM X 40 CM, COM OU SEM MOLDURA	UNIDADE	5
2	SAPATA PÉ DE BORRACHA PARA ESCADA ALUMÍNIO 65 MM X 22 MM	UNIDADE	6
3	VARAL RETRÁTIL DE PAREDE EM ALUMÍNIO REFORÇADO PARA 60 KG	UNIDADE	2
4	PARAFUSO AUTO BROCANTE, FLANGEADO, PHILIPS 4,2X19 CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	2
5	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO	UNIDADE	1
6	RODO VEDADOR DE PORTA EM ALUMÍNIO 80 CM	UNIDADE	20
7	DISPENSADOR DE COPO AGUA ACRÍLICO - CRISTAL 180 ML / 200 ML	UNIDADE	7
8	PLUGUE PINO MACHO TOMADA 2P+T 20 A	UNIDADE	6
9	PLUGUE PINO MACHO TOMADA 2P+T 10 A	UNIDADE	6
10	RALO ABACAXI - ANTI ENTUPIMENTO CALHA TUBO 50/100 MM	UNIDADE	15
11	RODO VEDADOR DE PORTA EM ALUMÍNIO 90 CM	UNIDADE	6
12	ADAPTADOR P/ JARDIM BICO TORNEIRA P/ ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	6
13	BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA 15 LITROS	UNIDADE	1
14	FITA CREPE 18 MM X 50 M PARA USO GERAL	ROLO	3
15	FITA CREPE 50 MM X 50 M PARA USO GERAL	ROLO	1
16	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTI-RESPINGO 23 CM	UNIDADE	2
17	CABO GARFO SUPORTE P/ ROLO PINTURA COM GAIOLA 23 CM	UNIDADE	1
18	ROLO LONA BOBINA PLÁSTICA AZUL 4 M X 50 M CONSTRUÇÃO 50 MICRAS	ROLO	1
19	LUVA DE LATEX RESISTENTE FORRADA PARA JARDINAGEM E LIMPEZA	PAR	200
20	LUVA ALTA TENSÃO COBERTURA CLASSE 2 20 KV 17000 V TAMANHO 11,5 (292 MM)	PAR	1
21	MÁSCARA FACIAL PROTETORA C/ COROA E CATRACA / LENTE INCOLOR	UNIDADE	1
22	RESINA ACRÍLICA PREMIUM PLUS BASE À BASE DE ÁGUA LATA DE 3,2 LITROS	LATA	2
23	ADAPTADOR DE TOMADA DO PADRÃO ABNT DE 3 PARA 2 PINOS / 10 A	UNIDADE	10
24	FUSÍVEL DE VIDRO 10A 5 MM X 20 MM 250V; TERMINAIS EM AÇO; CX C/100 PEÇAS	CAIXA	1
25	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 15W-40 API SN	LITRO	2
26	ÓLEO 2 TEMPOS VISCOSIDADE 8017H MOTOSSERRA 500 ML	FRASCO	6
27	FECHADURA INOX 2600/41 EXTERNA 40 MM CROMADO	UNIDADE	6
28	CABO UNIPOLAR 750 V 2.5 MM² CAPA AZUL; ROLO COM 100 METROS	ROLO	1
29	CABO UNIPOLAR 750 V 2.5 MM² CAPA PRETO; ROLO COM 100 METROS	ROLO	1
30	COLA SILICONE ACÉTICO MULTIUSO BISNAGA 50 G TRANSPARENTE	TUBO	6
31	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS 10 A; CABO 3 M; PLUG TRIPOLAR COM FUSÍVEL	UNIDADE	6

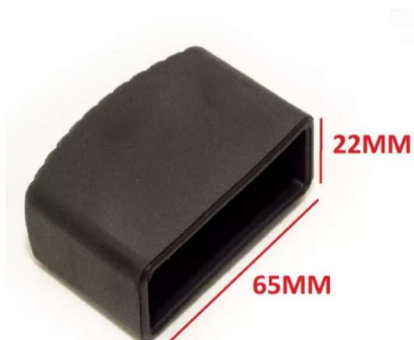
1.1.2.1. Por questões operacionais, a numeração dos itens poderá não corresponder àquela que será veiculada no Aviso de Contratação Direta ou na Solicitação Formal de Cotação, sem nenhum prejuízo à sua identificação.

1.1.3. Ilustrações referenciais dos itens da aquisição.

ITEM 1. ESPELHO PARA BANHEIRO 60 CM X 40 CM, COM OU SEM MOLDURA + KIT DE FIXAÇÃO COM 4 BOTÕES COM PARAFUSOS 6 MM E BUCHAS.



ITEM 2. SAPATA PÉ DE BORRACHA PARA ESCADA ALUMÍNIO 65 MM X 22 MM.



ITEM 3. VARAL RETRÁTIL DE PAREDE EM ALUMÍNIO REFORÇADO PARA 60 KG

ACOMPANHA CORDA PARA FIXAÇÃO DAS ROUPAS + PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.



ITEM 4. PARAFUSO AUTO BROCANTE, FLANGEADO, PHILIPS 4,2X19 CAIXA C/ 100 UNIDADES.



ITEM 5. MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO

COMPRIMENTO: 27 CM; LARGURA: 58 CM; ALTURA: 58 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)



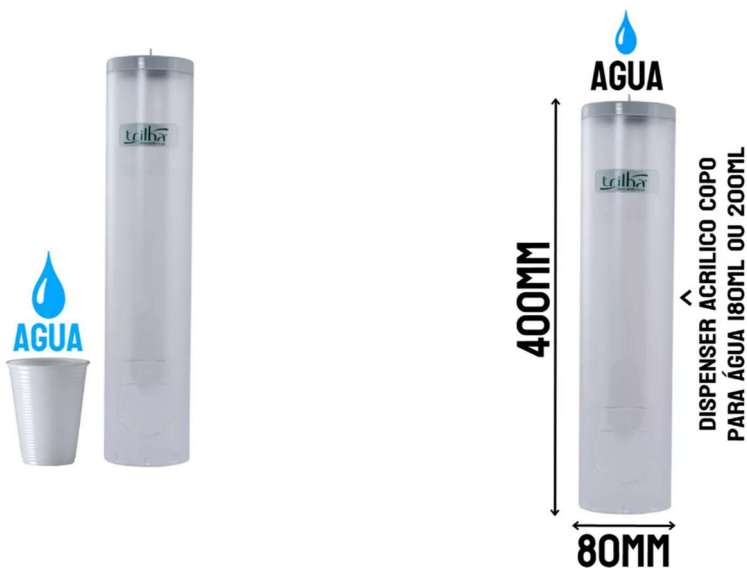
ITEM 6. RODO VEDADOR DE PORTA EM ALUMÍNIO 80 CM

ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (5 PARAFUSOS/1 ROLDANA)



ITEM 7. DISPENSADOR DE COPO ÁGUA ACRÍLICO - CRISTAL 180 ML / 200 ML

(MEDIDAS APROXIMADAS)

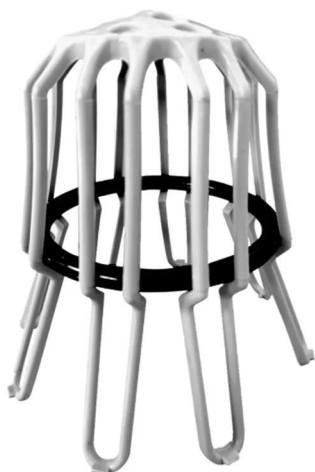


ITEM 8. PLUGUE PINO MACHO TOMADA 2 PINOS + 1 TERRA (20 A)

ITEM 9. PLUGUE PINO MACHO TOMADA 2 PINOS + 1 TERRA (10 A)



ITEM 10. RALO ABACAXI - ANTI ENTUPIMENTO CALHA TUBO 50/100MM, EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 148,04 MM E LARGURA: 94,73 MM.



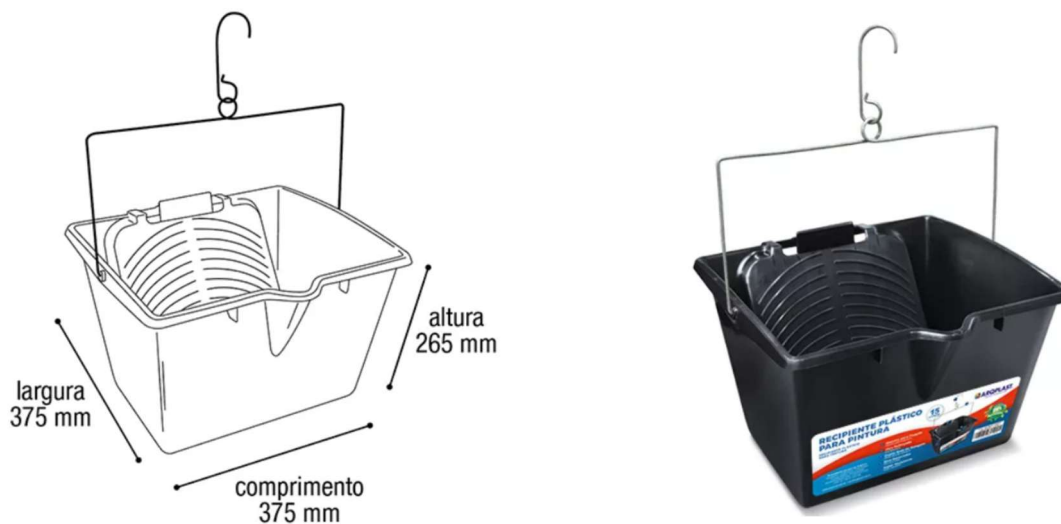
ITEM 11. RODO VEDADOR DE PORTA EM ALUMÍNIO 90 CM



ITEM 12. ADAPTADOR P/ JARDIM BICO TORNEIRA P/ ENGATE RÁPIDO; ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA 3/4" E REDUÇÃO 1/2" EM PLÁSTICO PARA JARDIM.



ITEM 13. BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA 15 LITROS, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, COR PRETA.



ITEM 14. FITA CREPE 18 MM X 50 M PARA USO GERAL E MASCARAMENTO EM PINTURAS IMOBILIÁRIAS; ALTO PODER DE FIXAÇÃO, APLICAÇÃO FÁCIL.



ITEM 15. FITA CREPE 50 MM X 50 M PARA USO GERAL E MASCARAMENTO EM PINTURAS IMOBILIÁRIAS; ALTO PODER DE FIXAÇÃO, APLICAÇÃO FÁCIL.



ITEM 16. ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTI-RESPINGO 23 CM.



ITEM 17. CABO GARFO SUPORTE P/ ROLO PINTURA COM GAIOLA 23 CM.



ITEM 18. ROLO LONA BOBINA PLÁSTICA AZUL 4 M X 50 M CONSTRUÇÃO 50 MICRAS.



ITEM 19. LUVA DE LATEX RESISTENTE FORRADA PARA JARDINAGEM E LIMPEZA, USO GERAL, ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUÍMICOS.



ITEM 20. LUVA ALTA TENSÃO COBERTURA “CLASSE 2”, 20 KV, 17000 V, TAMANHO 11,5 (292 MM); DESTINADO A PROTEGER A MÃO, O PUNHO, E A PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, PERMITINDO INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS. SÃO PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 10622 / NBR16295 / ASTM D120.

CARACTERÍSTICAS: COR: PRETA, RESISTENTE AO OZÔNIO; CLASSE: 2; TENSÃO MÁXIMA DE USO:



17.000 V; MATERIAL: COMPOSTO ELASTOMÉRICO; NORMAS / INSTRUÇÕES: ABNT NBR 10622 / ASTM D120.

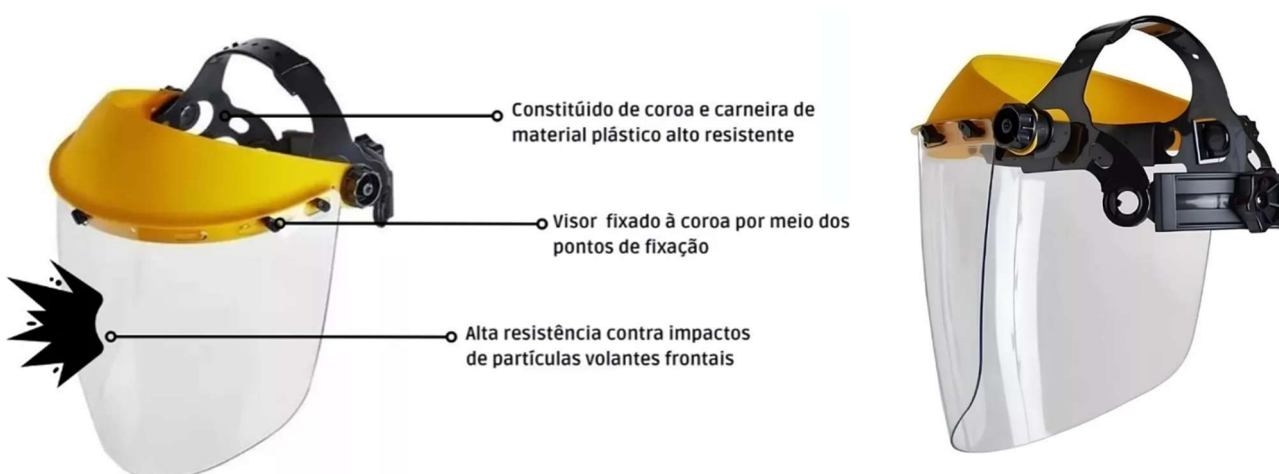


**Luva Alta Tensão  
Classe 2 - 20 Kv**



**Luva de Cobertura**

ITEM 21. MÁSCARA FACIAL PROTETORA C/ COROA E CATRACA / LENTE INCOLOR; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE OFERECE SEGURANÇA PARA A FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA. OS PROTETORES FACIAIS SÃO FIXADOS ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS QUE ENCAIXAM O PROTETOR FACIAL TIPO BOLHA INCOLOR, CONSTITUÍDO DE POLICARBONATO COM CERCA DE 215 MM DE LARGURA, 220MM DE ALTURA E 2 MM ESPESSURA. O VISOR É FIXADO À COROA POR MEIO DOS PONTOS DE FIXAÇÃO.



ITEM 22. RESINA ACRÍLICA PREMIUM PLUS BASE À BASE DE ÁGUA LATA DE 3,2 LITROS.



ITEM 23. ADAPTADOR DE TOMADA PARA O PADRÃO ABNT DE 3 PARA 2 PINOS; NORMA NBR 14136; ACEITA TOMADAS ANTIGAS TRIPLAS OU DUPLAS, REDONDAS OU PLANAS; ATENDE AOS PINOS TIPO FACA TRIPLO COM TERRA (UTILIZADO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX ETC). ACEITA TOMADAS DE APARELHOS COM O PADRÃO ABNT DE 3 PINOS ALINHADOS. ENTRADA PADRÃO DE 10 AMPERES.



ITEM 24. FUSÍVEL DE VIDRO 10A 5 MM X 20 MM 250V; TERMINAIS EM AÇO; CAIXA C/100 PEÇAS.



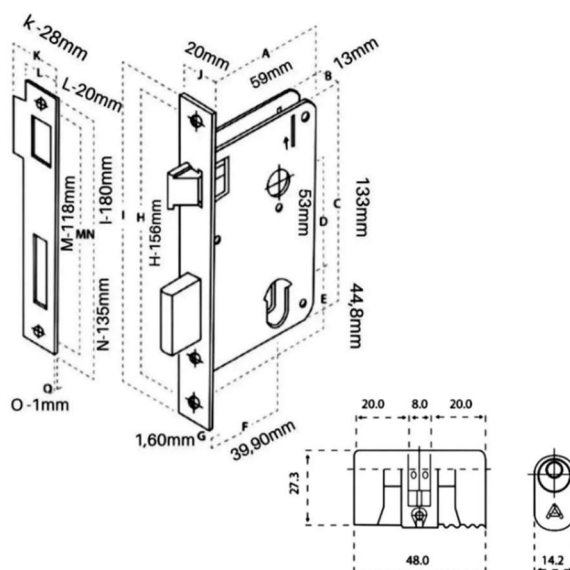
ITEM 25. LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA/ETANOL/FLEX/GNV; GRAU SAE 15W-40; API SN.



ITEM 26. ÓLEO 2 TEMPOS VISCOSIDADE 8017H MOTOSSERRA 500 ML.



**ITEM 27. FECHADURA INOX 2600/41 EXTERNA 40MM CROMADO.**



**ITEM 28. CABO UNIPOLAR 750 V 2.5 MM<sup>2</sup> CAPA AZUL;**  
**ROLO COM 100 METROS.**

**ITEM 29. CABO UNIPOLAR 750 V 2.5 MM<sup>2</sup> CAPA PRETO;**  
**ROLO COM 100 METROS.**



ITEM 30. COLA SILICONE ACÉTICO MULTIUSO BISNAGA 50 G TRANSPARENTE.



ITEM 31. FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS 10 A; NOVO PADRÃO NBR14136; CABO 3 M; PLUG TRIPOLAR COM FUSÍVEL; BIVOLT 127/220V.



1.1.3.1. Potenciais alusões a marcas ou fornecedores são meramente ilustrativas.

1.2. Documentação:

- a. Toda a documentação sobre o objeto deve ser pública e mantida em sistema informatizado de livre acesso, ou seja, sem necessidade de credenciais, usuário, senhas ou códigos específicos para acesso, disponível em página web da plataforma;
- b. A documentação deve estar disponível em Português Brasileiro;
- c. A documentação deve ser disponibilizada, no mínimo, em formatos PDF ou HTML;

d. A licitante deverá encaminhar, caso seja solicitado, juntamente com sua proposta ou em momento posterior, os arquivos referentes a catálogos, fichas técnicas e fotos do objeto licitado, bem como prestar os devidos esclarecimentos quando solicitados pela administração.

1.3. Da exigência de amostras:

1.3.1. Poderá ser exigida da proposta vencedora a verificação de amostra do material/serviço ofertado, que deverá ser apresentada na sede da CONTRATANTE num prazo de até 3 (três) dias, para avaliação da sua compatibilidade com o termo de referência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

### **2.1. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção das instalações e dos equipamentos da Câmara Municipal de Cajamar se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A Câmara é responsável por atividades legislativas e administrativas essenciais, e, para que estas ocorram de maneira eficaz, é fundamental que as instalações e os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento. A manutenção regular previne falhas, aumenta a vida útil dos bens públicos e assegura um ambiente de trabalho seguro e adequado para os servidores, vereadores e demais envolvidos nas atividades do poder legislativo. Além disso, contribui para a modernização das estruturas, atendendo às demandas crescentes e proporcionando um melhor atendimento à comunidade.

### **2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão os seguintes regulamentos:

- Lei Federal n.º 14.133/2021
- Resolução CMDC n.º 248/2024.
- Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis

#### **2.2.1. ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

2.2.1.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações no âmbito da administração pública, a contratação em questão será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da referida norma, que autoriza a dispensa quando o valor global das contratações de objetos da mesma natureza, somados, estiver abaixo do limite estabelecido para a dispensa.

2.2.1.2. No presente caso, os itens objetos da contratação estão classificados sob os seguintes subelementos de despesa:

Item	Código	Descrição	Medida	Class. Contábil	Subelemento
1	020.01744	ESPELHO PARA BANHEIRO 60 CM X 40 CM, COM OU SEM MOLDURA	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
2	057.00188	SAPATA PÉ DE BORRACHA PARA ESCADA ALUMÍNIO 65 MM X 22 MM	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
3	057.00208	VARAL RETRÁTIL DE PAREDE EM ALUMÍNIO REFORÇADO PARA 60 KG	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
4	057.00217	PARAFUSO AUTO BROCANTE, FLANGEADO, PHILIPS 4,2X19 CX / 100 UNIDADES	CAIXA	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
5	008.00370	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
6	020.01745	RODO VEDADOR DE PORTA EM ALUMÍNIO 80 CM	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
7	020.01675	DISPENSADOR DE COPO AGUA ACRÍLICO - CRISTAL 180 ML / 200 ML	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
8	009.00344	PLUGUE PINO MACHO TOMADA 2P+T 20 A	UNIDADE	33.90.30.54	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica
9	009.00345	PLUGUE PINO MACHO TOMADA 2P+T 10 A	UNIDADE	33.90.30.54	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica
10	020.01746	RALO ABACAXI - ANTI ENTUPIMENTO CALHA TUBO 50/100 MM	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
11	020.01747	RODO VEDADOR DE PORTA EM ALUMÍNIO 90 CM	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
12	009.00346	ADAPTADOR P/ JARDIM BICO TORNEIRA P/ ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
13	037.00176	BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA 15 LITROS	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
14	003.00581	FITA CREPE 18 MM X 50 M PARA USO GERAL	ROLO	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
15	006.00007	FITA CREPE 50 MM X 50 M PARA USO GERAL	ROLO	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
16	037.00177	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTI-RESPINGO 23 CM	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
17	037.00178	CABO GARFO SUPORTE P/ ROLO PINTURA COM GAIOLA 23 CM	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
18	057.00218	ROLO LONA BOBINA PLÁSTICA AZUL 4 M X 50 M CONSTRUÇÃO 50 MICRAS	ROLO	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
19	020.01720	LUVA DE LATEX RESISTENTE FORRADA PARA JARDINAGEM E LIMPEZA	PAR	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
20	035.00009	LUVA ALTA TENSÃO COBERTURA CLASSE 2 20 KV 17000 V TAMANHO 11,5 (292 MM)	PAR	33.90.30.66	Material de Proteção, Segurança, Socorro e Sobrevivência
21	035.00010	MÁSCARA FACIAL PROTETORA C/ COROA E CATRACA / LENTE INCOLOR	UNIDADE	33.90.30.66	Material de Proteção, Segurança, Socorro e Sobrevivência
22	037.00179	RESINA ACRÍLICA PREMIUM PLUS BASE À BASE DE ÁGUA LATA DE 3,2 LITROS	LATA	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
23	009.00347	ADAPTADOR DE TOMADA DO PADRÃO ABNT DE 3 PARA 2 PINOS / 10 A FUSÍVEL DE VIDRO 10A 5 MM X 20 MM 250V; TERMINAIS EM AÇO; CX C/100 PEÇAS	UNIDADE	33.90.30.54	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica
24	009.00348	ADAPTADOR DE TOMADA DO PADRÃO ABNT DE 3 PARA 2 PINOS / 10 A FUSÍVEL DE VIDRO 10A 5 MM X 20 MM 250V; TERMINAIS EM AÇO; CX C/100 PEÇAS	CAIXA	33.90.30.54	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica
25	057.00219	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 15W-40 API SN	LITRO	33.90.30.19	Lubrificante Automotivo
26	057.00164	ÓLEO 2 TEMPOS VISCOSIDADE 8017H MOTOSSERRA 500 ML	FRASCO	33.90.30.19	Lubrificante Automotivo
27	020.01748	FECHADURA INOX 2600/41 EXTERNA 40 MM CROMADO	UNIDADE	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
28	020.01617	CABO UNIPOLAR 750 V 2.5 MM² CAPA AZUL; ROLO COM 100 METROS	ROLO	33.90.30.54	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica
29	020.01618	CABO UNIPOLAR 750 V 2.5 MM² CAPA PRETO; ROLO COM 100 METROS	ROLO	33.90.30.54	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica
30	009.00349	COLA SILICONE ACÉTICO MULTIUSO BISNAGA 50 G TRANSPARENTE	TUBO	33.90.30.52	Material para Conservação e Manutenção de Imóveis
31	009.00350	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS 10 A; CABO 3 M; PLUG TRIPOLAR COM FUSÍVEL	UNIDADE	33.90.30.54	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica

2.2.1.4. O Relatório de Compras por Despesa e Subelemento da Câmara Municipal de Cajamar referente ao exercício de 2025 encontra-se anexo ao processo administrativo n.º 2720/2024.

2.2.1.3. Não houve contratações relativas a objetos com os mesmos subelementos de despesa listados acima no exercício de 2025.

2.2.1.5. De acordo com o §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o somatório dos valores das contratações no exercício, incluindo a estimativa da presente aquisição, não ultrapassa o limite estabelecido pela legislação para a dispensa de licitação, a contratação direta se justifica.

2.2.1.6. A utilização da dispensa visa atender à necessidade de celeridade no processo de contratação para atendimento do interesse da administração, permitindo a execução imediata dos serviços necessários.

### 2.3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

2.3.1. O processo foi instruído em sua fase preparatória com os Documentos de Formalização da Demanda n.º 52, 60, 108, 115, 174, 207, 258, 308, 339 e 368, todos de 2024, conforme exigido no art. 94 da Resolução CMDC n.º 248/2024.

2.3.2. Devido à baixa complexidade da aquisição, a entrega imediata e integral dos bens, a celeridade e economicidade processual, verificou-se não ser vantajoso à Administração instruir o processo com o Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, conforme faculta o inciso I, art. 94, da Resolução CMDC n.º 248/2024.

2.3.3. Devido a aquisição correr com estimativa de preços concomitante à escolha da melhor proposta (parágrafo 6.º, art. 100, da Resolução CMDC n.º 248/2024), a estimativa definitiva de preços, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, a razão da escolha do contratado e a adjudicação da autoridade competente serão adicionados ao processo em momento posterior.

2.3.3.1. No intuito de subsidiar a estimativa de valor da contratação para efeitos de verificação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários segundo a exigência do art. 94, inciso IV, da Resolução CMDC n.º 248/2024, foram utilizados os orçamentos recebidos na fase preparatória da contratação direta.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à manutenção das instalações e dos equipamentos da Câmara Municipal de Cajamar, com o objetivo de garantir a conservação, o bom funcionamento e a durabilidade dos bens públicos. A escolha dos materiais levará em consideração a qualidade, resistência e compatibilidade com os sistemas existentes, visando otimizar os custos de manutenção ao longo do tempo.

O ciclo de vida do objeto será gerido desde a aquisição até o descarte ou substituição dos materiais. A fase inicial contempla a compra de materiais que atendam às necessidades imediatas de manutenção, garantindo que os itens adquiridos sejam adequados às especificações técnicas e compatíveis com os equipamentos da Câmara. Durante o uso, será realizado o acompanhamento contínuo da eficiência e da necessidade de reposição ou substituição dos itens, buscando sempre a prevenção de falhas e a redução de custos operacionais.

A gestão do ciclo de vida considerará ainda a sustentabilidade e a conformidade com as normativas ambientais, promovendo o descarte adequado dos materiais obsoletos e priorizando a reutilização e reciclagem sempre que possível. Esse processo assegura a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Cajamar, otimiza a utilização dos recursos e minimiza impactos ambientais, proporcionando uma solução eficiente e de longo prazo.

3.2. A lista de materiais detalhada se encontra nos itens 1.1.2. e 1.1.3. deste Termo de Referência.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

##### **4.1. SUSTENTABILIDADE**

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Nos editais, avisos de contratação direta e minutas de contratos em geral, a Câmara Municipal de Cajamar preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte do fornecedor na execução dos serviços.

4.1.3. Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens;

4.1.4. No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

4.1.5. Adicionalmente, também é obrigação do CONTRATADO orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental;

4.1.6. Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

##### **4.2. SUBCONTRATAÇÃO**

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.3.1. Não serão exigidas do fornecedor as garantias previstas no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

##### **4.4. CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

4.4.1. Visando a preservação e a segurança dos bens e das instalações públicas, poderá ser exigido do licitante responsável pela proposta vencedora, antes da homologação do certame, a comprovação de que possui a capacitação técnica, operacional e profissional mínima para o cumprimento das exigências do objeto do contrato dentro dos padrões de segurança e confiabilidade esperados.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

##### **5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1.1. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2.1 Os atrasos não justificados ou não acatados pela administração sujeitarão o fornecedor às penalidades previstas no edital, aviso de compra direta da aquisição/contratação bem como às previsões constantes deste termo de referência.

5.1.3. No caso de a contratação envolver o fornecimento de bens, sua entrega deverá realizada no seguinte endereço: Câmara Municipal de Cajamar – Av. Professor Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP: 07752-000 – Centro – Cajamar – SP, de 2.a a 6.a feira, das 9:00 h às 16:00 h.

5.1.3.1. O agendamento para a entrega dos bens poderá realizada nos canais abaixo:

- E-mail: [licitacoes@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaracajamar.sp.gov.br)
- Fone: (11) 4446-6148

5.1.4. O objeto da contratação/aquisição poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. O FORNECEDOR assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos.

## 5.2 ADERÊNCIA À PROPOSTA E AO TERMO DE REFERÊNCIA

5.2.1. Os itens efetivamente fornecidos ou entregues deverão ser fielmente iguais aos itens ofertados e aos catálogos, fichas técnicas e amostras apresentadas, que deverão estar em consonância com o Termo de Referência da aquisição/contratação.

## 6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Será exigido do fornecedor o cumprimento das garantias legais segundo a Lei n.º 8.078/1990 (CDC) e demais normas correlatas que assegurem a execução do contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. Para a presente contratação, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata.

## 7.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.2.1. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias, contados da data da liquidação da despesa.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com os art. 97, 98, 99 e 100 da Resolução CMDC n.º 248/2024, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista respeitará as exigências da Resolução CMDC n.º 248/2024, ressalvados o art. 7º, inciso XXXIII, e o art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

8.2.1. Se a contratação ou aquisição for de entrega imediata ou efetivada com valor total inferior a ¼ do limite da dispensa de licitação, ou seja, R\$ 15.681,40, a apresentação dos documentos de habilitação será dispensada totalmente, conforme previsto pelo parágrafo 2.º, inciso I e II do art. 47 da Resolução CMDC n.º 248/2024 e no art. 70, inciso III da Lei n.º 14.133/2021.

8.3.2. Caso a condição do item 8.3.1. não se concretize, exigir-se-á do fornecedor os seguintes documentos para a verificação de sua habilitação:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - regularidade perante a Fazenda do Município de Cajamar, quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada;

IV - regularidade perante a Justiça do Trabalho quando envolver a prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra; e

V - comprovação de que não há impedimento de contratar com o Poder Público de Cajamar.

VI - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.3. Em qualquer situação, a habilitação do vencedor da dispensa de licitação deverá ser aperfeiçoada com a apresentação das certidões CEIS (Cadastro de Entidades Inidôneas e Suspensas) da Controladoria-Geral da União (CGU) e CNLI (Cadastro Nacional de Licitantes Inidôneos) do Tribunal de Contas da União (TCU). A ausência dessas certidões implicará na desclassificação do vencedor e impossibilidade de formalização do contrato.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei n. 14.133/2021)

### 9.1. ESTIMATIVA FINAL DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 100, parágrafo 6.º, da Resolução CMDC n.º 248/2024, a estimativa final de preços da presente aquisição será realizada em momento posterior, concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

*§ 6º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.*

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. A dotação orçamentária para a presente aquisição foi indicada no Orçamento Geral do Município de Cajamar pela Lei n.º 2.092 de 12 de dezembro de 2024.

Programa	Projeto Atividade	Dotação
78 - PROCESSO LEGISLATIVO	2108 - Manutenção da Câmara Municipal	01.031.0078.2108

Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total (R\$)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	373.681,00

Cajamar, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO NASCIMENTO LIMA

Agente de Contratação